



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: **Pregoeiro Municipal**

Assunto: **Parecer recusa do fornecedor em assinar o contrato**

1. Relatório

A empresa PROSEG CONSUOTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, vencedora do certame licitatório 080/2021, Pregão eletrônico 069/2021, formalmente convocada para assinar o contrato, recusou-se a formalizar a contratação, justificando, segundo informações do setor de licitação, que a proposta apresentada é inexequível.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. Mérito

Analisando-se o edital evidenciamos que o mesmo é bastante claro ao definir o objeto e a empresa formalizou sua proposta de acordo com o edital, desta forma a recusa em assinar o contrato é injustificada e traz transtornos para a administração.

Desta forma estamos diante da situação de que o licitante formulou livremente proposta atendendo as especificações recusando-se injustificavelmente a assinar o contrato, por este motivo deve ser instaurado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

competente processo administrativo e ao final, não apresentados maiores elementos aptos a justificar a recusa em assinar o contrato, deve ser aplicado ao licitante a penalidade prevista no item 11 do edital de licitação, qual seja, aplicação da penalidade de suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com esta municipalidade.

Sem prejuízo dos procedimentos administrativos disciplinares contra a empresa que se recusou a assinar o contrato, convoque-se o segundo colocado para ver se o mesmo tem interesse em contratar com o município.

3. Conclusão

Ante o exposto notifique-se a empresa PROSEG CONSUOTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI para que apresente defesa quanto a irregularidade apresentada, não sendo apresentada defesa ou sendo esta julgada insubsistente, aplique-se a sanção cabível.

Convoque-se o segundo colocado para se manifestar quanto a contratação, consultando especificamente sobre a possibilidade de contratar pelo menor preço apresentado.

Ivaí, 12 de abril de 2021.

Wilson A. Eidam

PROCURADOR MUNICIPAL – OAB/PR 26400